

**Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação aberta para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

**1. Curso/Evento:**

5º Seminário Nacional de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas com Inteligência Artificial

**2. Empresa promotora:**

Inove Treinamentos e Capacitação Ltda

**3. CNPJ da empresa promotora:**

50.088.618/0001-23

**4. Preposto responsável pela empresa promotora:**

Jefferson Gonzaga da Silva

**5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora:**

[comerical13@inovecapacitacao.com.br](mailto:comerical13@inovecapacitacao.com.br)

**6. Dados bancários da empresa promotora:**

Banco Itaú, ag: 5650 c/c: 99008-7

**7. Data/periódo do curso/evento:**

29 a 31/10/2025

**8. Horário das atividades:**

29 e 30/10 - das 8h30 às 17h30 (uma hora de almoço)

31/10/2025 das 8h30 às 12h30

**9. Carga horária do curso/evento:**

20h

**10. Modalidade de execução do curso/evento:**

Presencial

**11. Local de realização do curso/evento:**

Brasília/DF - Local de realização ainda a definir pela empresa organizadora.

**12. Valor da inscrição no curso/evento:**

R\$4.390,00 por participante

**13. Há necessidade de deslocamento de servidores:**

SIM

**14. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado:**

Curitiba x Brasília

Brasília x Curitiba

Ambos o meio de transporte será AVIÃO.

**15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor?**

NÃO

**16. Se sim, informe qual o documento de aprovação:**

**17. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:**

O valor da inscrição e parte dos gastos com deslocamento e diárias podem ser suportados pela devolução de orçamento realizado pela SGE referente às capacitações “Governança Pública para Tribunais - Aplicação de Melhores Práticas na Avaliação de Controles” e “III Congresso Nacional de Pesquisas Judiciárias, Ciência de Dados e Estatística da Justiça do Trabalho, promovido pelo TST, ENAMAT em Brasília”, constante do documento 7 do proad 1870 /2025, no montante de R\$5.950,09.

O valor faltando poderá ser suportado por sobras e devoluções de outras unidades.

**18. Nome e lotação dos servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento:**

Marcos Vinicios Carneiro Rocha - Seção de Gestão de Riscos e Compliance

**19. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento:**

A participação do servidor no curso é essencial para fortalecer a capacidade institucional de identificar, avaliar e tratar riscos nos processos de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Além de aprimorar as competências individuais, a capacitação contribuirá diretamente para o fortalecimento e a maturidade do próprio processo de gestão de riscos nas contratações da instituição.

O cenário atual exige que os profissionais dominem ferramentas de inteligência artificial aplicadas à gestão de riscos, de forma a torná-la mais eficiente e estratégica. A capacitação proporcionará abordagem teórica e prática, favorecendo a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Contratações mais robusto, com medidas concretas para aprimorar e modernizar os processos da instituição.

Ressalta-se, ainda, que a Política TRT 77/2023 prevê, em seu Art. 15, a realização de capacitações sobre gestão de riscos, reforçando a pertinência da participação no curso.

**20. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:**

A contratação do curso é plenamente adequada à necessidade de capacitação do servidor, pois está alinhada às suas competências e atribuições na Seção de Gestão de Riscos e Compliance, bem como ao apoio prestado à Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras. Atende, ainda, às exigências legais, aos princípios da boa governança e às diretrizes

institucionais. O conteúdo programático, a metodologia e os materiais disponibilizados favorecem a internalização de boas práticas de gestão de riscos, fortalecendo o processo e a cultura de riscos na instituição. Essa capacitação contribuirá para a melhoria da tomada de decisão, a mitigação de riscos nas aquisições públicas e o aprimoramento contínuo dos processos internos.

## **21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento:**

A escolha da empresa promotora do curso justifica-se pela sua reconhecida reputação no mercado e pela sólida experiência acumulada ao longo de anos de atuação na área de capacitação. A empresa já atendeu este órgão em outras oportunidades, sempre com elevado nível de qualidade e excelência, cumprindo integralmente os objetivos propostos. Os palestrantes Franklin Brasil Santos e Kleberson Roberto de Souza, ambos auditores da CGU, são altamente qualificados, com comprovada experiência teórica e prática nos temas abordados, o que assegura a entrega de conteúdo relevante e atualizado. Ademais, o programa do curso apresenta total aderência às necessidades institucionais, garantindo que a capacitação traga resultados efetivos para a melhoria dos processos internos e para o fortalecimento da gestão de riscos.

## **22. Conteúdo programático resumido do curso/evento:**

- Gestão de riscos enquanto componente da governança em contratações.
- Estruturas e processos de governança e gestão de riscos da Nova Lei de Licitações.
- Gestão de riscos e o modelo de 3 linhas.
- Dimensões e indicadores de desempenho (art. 11 da Lei n.º 14.133/2021).
- Indícios de falta de gestão de riscos e suas consequências.
- Importância de criar cultura de risco na organização (Exemplos práticos).
- Conceito-chave: objetivos, riscos e controles internos, gestão de riscos, as três linhas de defesa em contratações, normas e regulamentações relacionadas, estrutura para a adequada gestão de riscos (implantação de comitê de gestão de riscos, política de gestão de riscos, plano de gestão de riscos, papéis e responsabilidades).
- Modelo “Cubo 2S Antirrisco em Contratações”.
- Ênfase da Gestão de Riscos no Macroprocesso e nos processos individuais.
- Diferença entre mapa de riscos e matriz de alocação de riscos.
- Como alocar riscos de modo eficiente.
- Principais modelos de referência em gestão de riscos: ISO 31000 e COSO ERM.
- Estruturas e processos do modelo exigidos pela Lei n.º 14.133/2021.
- Principais riscos e controles em cada etapa da contratação: Planejamento, Seleção do Fornecedor, Execução Contratual.
- Módulo Aplicado: Uso Prático da Inteligência Artificial na Gestão de Riscos.
- Módulo de Fechamento: Implementação, Monitoramento e Estudos de Caso.

## **23. Objetivos do curso/evento:**

- Dominar os fundamentos conceituais e metodológicos da gestão de riscos em contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e referenciais como ISO 31000 e COSO ERM.
- Aplicar o Modelo Conceitual “Cubo 2S de Gestão de Riscos em Contratações” para identificar, analisar e propor tratamentos aos riscos de Fraude (Desperdício Ativo) e Desperdício (Desperdício Passivo), considerando os níveis organizacional, do macroprocesso e do objeto específico, ao longo das fases de planejamento, seleção e execução.
- Utilizar estrategicamente a Inteligência Artificial Generativa como ferramenta para otimizar a identificação, análise e o tratamento de riscos no ciclo de contratações públicas.
- Desenvolver e implementar Planos de Tratamento de Riscos práticos e inovadores, com medidas concretas para o aprimoramento processual, a prevenção de perdas e o fortalecimento da governança nas aquisições.
- Analisar e debater estudos de caso e exemplos práticos para consolidar o aprendizado e facilitar a aplicação das técnicas e modelos na realidade de suas respectivas organizações.

**24. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato?**

SIM

**25. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados?**

SIM

**26. Critérios de sustentabilidade da contratação:**

**( X ) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital**

**( ) Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)**

**( ) Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos**

**( X ) Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência**

**( X ) Social - Evento utiliza linguagem simples**

**( ) Outro:**

**27. Servidor indicado para Fiscal do Contrato:**

Claudia Cristina Thamm Otta

## **28. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato:**

Maria Alice Da Silveira Mello

### **Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:**

Folder do curso/evento em que constem, no mínimo, a data e hora de acesso e impressão; nome do curso/evento; data e local de realização; valor da inscrição; formas de pagamento e dados da empresa (Razão Social, CNPJ, dados bancários, etc);

Caso não conste no folder do curso/evento o valor da inscrição, será necessário juntar ao processo, no mínimo, três documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;

Comprovante da reserva de vaga dos servidores indicados;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);

Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declarções: utilizar modelo constante no link ([https://docs.google.com/document/d/1mAbhg\\_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1mAbhg_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true)) \*Obs. Copiar e colar o endereço no navegador de internet pra acessar o modelo

- sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
- de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- sobre não haver nepotismo no processo de contratação;

- de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- de que a empresa está ciente de que a contratação se vincula, independentemente de transcrição, ao termo de Termo de Referência disponível no endereço eletrônico <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8905497>

Curitiba, 15 de Agosto de 2025

Claudia Cristina Thamm Otta

Diretora da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras - CGCO

Luiz Henrique Tacconi

Diretor da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - SGE